



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 822/2022 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 51/2021.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Ricardo Teixeira, cria a "Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia", e dá outras providências

Trata-se de projeto de lei que propõe a inclusão da "Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia", no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo. A data será comemorada na semana entre 19 e 24 de setembro. Em sua justificativa, o autor apresenta argumentos relevantes:

- ... as pessoas que moram nas áreas periféricas têm pouco contato com a cultura do Teatro, já que as grandes peças são apresentadas nos grandes centros da cidade.
- Os CEUs - Centro Educacionais Unificados - construídos, em sua maioria, nas regiões mais carentes, possuem estrutura para abrigar as peças de teatro e, muitas vezes, ficam ociosos durante o ano.
- Na maioria dos casos, as peças recebem incentivos públicos, dessa forma, seria interessante que devolvessem esse investimento em forma de gratuidade para quem tem o acesso escasso à cultura.
- Aproveitar as comemorações do Dia Nacional do Teatro, em 19 de setembro, para incentivar o acesso ao teatro de forma gratuita.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade na forma do Substitutivo apresentado, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Acrescentou-se ao texto original a alteração na Lei n° 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo "a Semana Municipal do Teatro para o incentivo à cultura popular na periferia".

A Comissão de Administração Pública se manifestou favoravelmente ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A propositura reforça a importância da arte na vida do cidadão, especialmente na periferia da cidade e nos espaços de Educação.

Para além da relevância histórica de retratar os caminhos e percalços da humanidade, a arte também assume a função de alimentar a alma e gerar alívio em momentos complicados. Seja por meio da dança, música, cinema, poesia, pinturas, e quaisquer outras manifestações artísticas, é ela quem ajuda a tornar mais leve os períodos mais difíceis, entretendo, distraindo e levando leveza à vida das pessoas. A arte tem poder transformador de ajudar o ser humano a descobrir o mundo, mudar o olhar sobre ele e abrir espaço novos caminhos.

Fonte: <https://www.escola-panamericana.com.br/acontece/a-importancia-da-arte-em-tempos-de-incertezas>

Diante do exposto e dos benefícios que a propositura pode gerar na população, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 29/06/2022.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Celso Giannazi (PSOL) - Relator

Ver. Daniel Annenberg (PSDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver.^a Sonaira Fernandes (REPUBLICANOS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2022, p. 127

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.